

Discurso*

*Fábio Bento Alves***

Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, na pessoa de quem cumprimento todos os Magistrados aqui presentes, em especial os nobres integrantes desta Corte e os Ministros e ex-Ministros das Cortes Superiores que nos honram com sua presença; Excelentíssimos Membros do Ministério Público Federal, do Ministério Público Eleitoral e dos Estados aqui presentes, meus colegas; Excelentíssimos Senhores representantes dos Poderes Executivo e Legislativo; estimado Doutor Claudio Lamachia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa de quem cumprimento todos os advogados presentes; digníssimas autoridades militares, as quais cumprimento na pessoa do General Edson Leal Pujol, Comandante Militar do Sul; dedicados servidores deste Tribunal Regional Federal da 4^a Região; senhoras e senhores:

Celebra-se hoje, nesta Egrégia Corte, um rito essencialmente democrático e republicano. O que aqui nos reúne é a imprescindível alternância nos cargos e nas funções inerentes ao exercício de um dos mais altos e indispensáveis ofícios da vida pública em uma democracia constitucional, o de interpretar as leis e dizer qual o direito aplicável a cada caso, distribuindo a Justiça.

* Discurso de saudação à nova gestão do TRF da 4^a Região (2017-2019), proferido na sessão solene de posse dos novos dirigentes do Tribunal, em 23.06.2017.

** Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4^a Região.

Um ciclo se fecha, mais um biênio se completa: a renovação dos mandatos se impõe como regra cogente, a garantir a própria vitalidade da Corte e a atualizar a legitimidade dos mandatários. Por meio do prudente exercício de mecanismo de autogoverno, o órgão plenário, mediante processo interno de escolha, delibera de modo a atender o interesse público e o aperfeiçoamento institucional, consagrando seus novos dirigentes para um biênio que se inicia.

Neste momento de mudança e de renovação, que nos faz lembrar da transitoriedade do exercício do poder e da efemeridade dos misteres na vida pública, faço uso da palavra em nome do Ministério Público Federal como observador atento dos fatos que tenho sido, na também transitória condição de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, em posição que me permite acompanhar, quotidianamente, seja a prestação jurisdicional, seja a rotina administrativa da Corte.

Assim como pode parecer ao leigo que assiste à apresentação de uma grande orquestra – como a nós pareceu a execução do hino nacional ao início desta cerimônia – que a execução da sinfonia é ato espontâneo, que nada custa em trabalho e dedicação aos músicos e ao regente, tamanha a naturalidade e a harmonia com que soam as frases musicais, também àqueles que acompanham de longe a vida institucional pode parecer que administrar seja apenas percorrer um caminho já trilhado, palmilhar uma senda sabida e consabida, na qual não se depara nunca com desafios inusitados ou com a necessidade de soluções inovadoras.

Mas não é assim que a realidade se apresenta o mais das vezes, não sendo incomum na travessia do oceano que as ondas se encapem e no céu surjam nuvens carregadas. A propósito, a impressionante sucessão de crises econômicas, políticas e administrativas que nosso país tem enfrentado nestes dois últimos anos é, por si mesma, prova suficiente de tal fato. Não fosse assim, não teria esta Justiça Federal enfrentado no período, assim como enfrentou e enfrenta o Ministério Público Federal, expressivas restrições e cortes orçamentários, a exigir medidas de adequação administrativa e de enxugamento de gastos de custeio, a fim de garantir o eficiente funcionamento da máquina. Nessas ocasiões, são a desenvoltura e a experiência do piloto que conduzem a embarcação a bom porto.

Ao encerrar-se a sua gestão, Desembargador Luiz Fernando Wowk Penteado, cumpre assinalar que muitos foram os desafios enfrentados pela administração no biênio, superados habilmente por Vossa Excelência

mediante o emprego de qualidades pessoais que lhe são próprias, como a serenidade, a fidalguia e o profundo discernimento, tampouco lhe faltando a firmeza necessária para o cargo e a disposição para desenhar com traço nítido o horizonte futuro, como ficou claro ao fazer aprovar e publicar a Resolução nº 34 do corrente ano, dando início ao processo de descentralização deste Tribunal Regional Federal da 4^a Região, com a criação e a implantação das Turmas Regionais de Curitiba e Florianópolis. Esteja certo de que Vossa Excelência fez história nesta Corte e de que merecerá ser citado com louvor na galeria dos que a presidiram.

Com certeza, a presidência que hoje se encerra encontrou esteio seguro para esta viagem de dois anos na pessoa dos Magistrados deste Tribunal Regional, homens e mulheres de elevada cultura jurídica e espírito público, que representam os três Estados do Sul do país e enaltecem a magistratura brasileira, e mais especialmente ainda teve o respaldo sempre presente e dedicado de seus companheiros de gestão, seja no Conselho de Administração, seja na Direção da Emagis, seja na Coordenação dos Juizados Especiais, seja na Coordenação do Sistema de Conciliação, seja na Ouvidoria: sintam-se Vossas Excelências igualmente congratulados, a homenagem é merecida.

Peço licença, porém, para me reportar destacadamente às funções essenciais da Vice-Presidência e da Corregedoria.

À frente da Corregedoria Regional, o Desembargador Celso Kipper desempenhou exemplarmente tarefa das mais árduas e delicadas, fiscalizando, orientando e disciplinando, quando necessário, os órgãos judiciários e administrativos da Justiça Federal de primeira instância, contribuindo em muito para o aprimoramento da prestação jurisdicional. Zelando pela higidez do organismo como um todo, atuando de forma precisa sobre questões bem delimitadas, observando com rigor garantias processuais e não se escusando em limitações de procedimento para descurar de seu mister, a Corregedoria exerceu neste biênio profícua e benfazeja influência. Acompanhando os procedimentos e neles intervindo por força do que dispõe a Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público é testemunha do elevado patamar de atuação do órgão correicional e da cautela e da firmeza com que sempre agiu, qualidades que merecem reconhecimento.

Desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, na Vice-Presidência, neste último biênio, Vossa Excelência imprimiu notável

celeridade aos despachos de admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários, contribuindo muito para a agilização da prestação jurisdicional e mantendo a tradição de pioneirismo deste TRF no encaminhamento de novas matérias ao exame das Cortes Superiores, na importante função da formação dos precedentes. A par disso, em meio a expressiva carga de trabalho representada também pela presidência das quatro Seções do Tribunal e da Comissão de Regimento Interno, encontrou tempo para compendar e atualizar a jurisprudência da Corte, sendo responsável pela proposição e aprovação de dezenas de novas Súmulas.

Permito-me lembrar, não sem orgulho, que Vossa Excelência integrou os quadros do Ministério Público Federal, sobressaindo com brilho em todos os cargos e funções exercidas: Procurador da República, Procurador Regional Eleitoral Substituto, Procurador Regional da República e Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4^a Região. Nomeado Desembargador Federal em maio de 2001, na vaga do quinto constitucional destinada ao Ministério Público, Vossa Excelência destacou-se de igual modo, seja na função jurisdicional, como integrante da 3^a Turma, seja como Diretor da Escola da Magistratura e à frente de diversas comissões que integrou, sempre reconhecido pelo elevado espírito público, o notável saber jurídico, de que dá prova sua extensa produção intelectual, e a lhanzeza de trato, virtudes que lhe são próprias.

Ao assumir hoje a Presidência do Tribunal Regional Federal da 4^a Região, a comunidade jurídica se congratula pela escolha de seus pares. Ganha o Judiciário e ganha a Sociedade.

Em nome do Ministério Público Federal, saúdo Vossa Excelência e expresso os mais efusivos votos de estima e admiração, augurando sucesso e plenitude de realizações para o biênio que principia e tendo a tranquilidade de saber que o comando desta Corte se encontra em mãos sábias e experientes. Saiba Vossa Excelência que pode contar com o Ministério Público sempre que necessitar.

Cabe assinalar que ao seu lado, à frente da administração superior da Corte, contará Vossa Excelência com dois magistrados de primeira grandeza.

Na Vice-Presidência, a Desembargadora Maria de Fátima Freitas Labarrère, magistrada zelosa e sensível, sempre atenta às menores nuances dos casos em julgamento, dotada de larga experiência e profundo discernimento, que muito lhe auxiliarão nos desafios a serem enfrentados.

Já tendo exercido os cargos de Corregedora Regional desta Justiça Federal da 4^a Região, de Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 4^a Região e de Juíza titular e suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a Vice-Presidência em que agora toma posse é uma consequência natural de uma trajetória vitoriosa e função na qual, já se pode auspiciar, atuará com a costumeira excelência.

Na Corregedoria Regional, assume o Desembargador Ricardo Teixeira do Valle Pereira, que tomou posse como Juiz Federal no Estado de Santa Catarina em 1993 e, desde dezembro de 2006, é desembargador nesta Egrégia Corte, tendo sido, ainda em Santa Catarina, Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral daquele estado da federação e, antes, Promotor de Justiça, de 1986 a 1993. A qualidade de sua produção intelectual e o brilho de seus votos tornam evidente que Vossa Excelência domina o ensinamento segundo o qual, para julgar, há de haver sempre temperança e, para medir o nosso semelhante, é necessário usar uma régua que a nós também nos meça. Desembargador Ricardo, desejo-lhe sucesso à frente da Corregedoria Regional.

Vivemos uma época de inquietudes e de sobressaltos. Praticamente a cada semana o país é sacudido pela revelação de fatos graves, quando não estarrecedores, alusivos a práticas violadoras do princípio republicano e denotadoras de avançado grau de degeneração das relações político-administrativas. Refiro-me ao sentimento generalizado de que a corrupção na vida pública alcançou patamares insuportáveis, percepção decorrente das diversas ações em curso e condenações já proferidas no âmbito da denominada operação Lava-Jato e de seus desmembramentos e das revelações que vêm a lume com a divulgação dos acordos de colaboração premiada.

Combater a corrupção não é atribuição exclusiva do Poder Judiciário, todos sabemos do importante papel dos órgãos de controle interno do Executivo e da relevância dos Tribunais de Contas nesta seara. Mas é inequívoco que, por mandamento legal e constitucional, incumbe ao Poder Judiciário um papel de enorme destaque nesta missão, inclusive com poder revisional sobre as decisões administrativas. A experiência histórica, aliás, comprova que as questões de maior gravidade e que envolvem os mais altos dignatários desaguam inelutavelmente no Judiciário e somente nesta esfera encontram solução sancionatória adequada, sem a qual a própria ideia de legalidade e de regime democrático sofre forte abalo e resta

exposta a graves riscos.

O Tribunal Regional Federal da 4^a Região tem cumprido um papel virtuoso e exemplar nesta tarefa civilizatória. E assim o faz não apenas por se tratar da primeira instância recursal das decisões que promanam de Curitiba, mas igualmente por ter desenvolvido o melhor e mais completo processo eletrônico do país e o correlato aparato tecnológico, que garantem a ampla circulação de dados e a agilidade das decisões, como também por ter assegurado os recursos e os meios necessários ao juízo de primeiro grau para o enfrentamento de encargo verdadeiramente hercúleo.

É sumamente importante para a Sociedade, para a Cidadania, para a estabilidade das relações sociais e econômicas, para a Paz social, é de suma importância saber que se pode confiar nas instituições e nos órgãos de investigação, saber que a apuração dos delitos não se esgota em atividade meramente formal, mas alcança resultado útil com a efetiva punição dos malfeitos e, mais ainda, saber que se pode confiar no Poder do Estado a que incumbe julgar e distribuir Justiça, com equidade e justa medida.

Faz toda a diferença saber que o Poder Judiciário, no exercício da parcela da soberania nacional que lhe compete, atua com desembaraço e independência no combate à corrupção, faz toda a diferença saber que não se consagrará a impunidade dos desmandos, mas a república constitucional, assentada em princípios sólidos e sadios, na qual os crimes, sejam cometidos por cidadãos comuns ou por poderosos incrustados no aparelho do Estado, são igualmente combatidos e punidos, não havendo pessoa que se encontre acima da aplicação da lei.

Hoje, no Brasil, o combate à corrupção e à macrocriminalidade se insere como mais um capítulo na história da luta da Civilização contra a barbárie. Como Nação, somente teremos um futuro digno de ser vivido, ombreando com os países de mais elevado índice de desenvolvimento humano, se formos vitoriosos nessa tarefa. A sociedade muito confia no Poder Judiciário e, assim como do Ministério Público, dele muito espera, e com acerto o faz, pois as instituições e os Poderes Públicos encontram a sua maior justificativa na razão direta de sua utilidade à consecução dos fins sociais do Estado e à realização do bem comum.

A posse, hoje, dos novos dirigentes deste Tribunal Regional Federal da 4^a Região renova essa esperança da cidadania.

Muito obrigado.